



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 243

Município de Capão da Canoa

Câmara de Vereadores de Capão da Canoa

Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação técnica presencial, com ênfase na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, destinada aos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação técnica presencial destinada aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, com carga horária total de 12 (doze) horas, a ser realizada nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Capão da Canoa/RS nos dias 24 e 25 de setembro de 2026.

O treinamento abordará a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com enfoque nos seguintes aspectos essenciais:

- Papel do Vereador no processo orçamentário;
- Análise e tramitação da proposta da LDO, bem como apresentação e apreciação de emendas;
- Regras e limites para dispositivos de aumento de despesa e despesas de baixo valor;
- Regramento e execução das emendas impositivas;
- Exercício e instrumentos da fiscalização orçamentária pelo Legislativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A contratação fundamenta-se na necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento técnico contínuo dos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal de Capão da Canoa/RS — compreendendo Vereadores e servidores diretamente envolvidos no processo legislativo, planejamento e fiscalização orçamentária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é instrumento central do planejamento público, pois estabelece as metas e prioridades da Administração Pública e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Nesse contexto, a capacitação é necessária para:

- **Qualificar a atuação legislativa:** Proporcionar o embasamento técnico necessário para a correta análise da proposta de LDO, tramitação de matérias e deliberação sobre o orçamento;
- **Aprimorar o debate orçamentário:** Orientar a elaboração e apresentação de emendas parlamentares, incluindo as emendas impositivas e a observância aos limites legais para aumento de



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

despesas e tratamento das despesas de baixo valor;

- **Fortalecer a função fiscalizatória:** Dotar os agentes públicos de instrumentos e conhecimentos práticos para o acompanhamento e controle efetivo da execução orçamentária do município;
- **Atender ao interesse público:** Garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica nas decisões e deliberações adotadas pela Câmara de Vereadores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação técnica presencial, com carga horária total de 12 (doze) horas, a ser ministrada nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Capão da Canoa/RS.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução estrutura-se nas seguintes etapas:

- **Etapas Preparatória e Planejamento:** Escolha da contratada com base na qualificação técnica, alinhamento prévio e disponibilização do material didático (preferencialmente em formato digital para redução de impactos ambientais e racionalização do uso do papel).
- **Etapas de Execução do Treinamento:** Realização do curso com abordagem teórica e prática voltada à realidade do Poder Legislativo Municipal, abordando:
 - Fundamentos, finalidade da LDO e a relação entre PPA, LDO e LOA;
 - Papel do Vereador, análise da proposta orçamentária e tramitação legislativa;
 - Apresentação, limites e análise de emendas (incluindo emendas impositivas);
 - Dispositivos de aumento de despesa e despesas de baixo valor;
 - Instrumentos e responsabilidades na fiscalização da execução orçamentária, com estudo de casos práticos e abertura para esclarecimento de dúvidas.
- **Etapas de Conclusão e Encerramento:** Fornecimento de certificados de participação aos inscritos, atesto e comprovação da prestação integral do serviço, pagamento e avaliação dos resultados obtidos em termos de ganho de eficiência técnica institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

Para a perfeita execução dos serviços, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- **Capacidade e Qualificação Técnica:** A empresa contratada deverá comprovar experiência na realização de cursos, treinamentos ou capacitações voltadas à Administração Pública, com ênfase em orçamento público, processo legislativo ou planejamento governamental, além de disponibilizar profissional (instrutor) com qualificação e experiência compatíveis com a matéria.
- **Formato e Modalidade:** A capacitação deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Carga Horária e Cronograma:** Carga horária total de 12 (doze) horas, dividida e executada estritamente nos dias 24 e 25 de setembro de 2026.
- **Conteúdo e Didática:** O conteúdo programático deve apresentar fundamentação atualizada de acordo com a legislação vigente, integrando aspectos teóricos e práticos com foco na atuação dos Vereadores, prevendo interação com o público e espaço para esclarecimento de dúvidas.
- **Material Didático e Certificação:** Disponibilização de material didático adequado aos participantes (preferencialmente em formato digital) e emissão dos respectivos certificados de participação ao final do treinamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

A execução do contrato observará a seguinte dinâmica, rotina de prestação e acompanhamento das etapas do serviço:

- **Início e Agendamento:** O serviço será executado em lote único de forma presencial, rigorosamente nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, cumprindo a carga horária total de 12 (doze) horas.
- **Disponibilização do Espaço e Recursos:** A contratante (Câmara Municipal) disponibilizará a infraestrutura do Plenário, cabendo à contratada a condução dos trabalhos, fornecimento dos instrutores qualificados e entrega do material didático (preferencialmente em meio digital) antes ou no início do treinamento.
- **Metodologia de Ensino:** A capacitação deverá mesclar conceitos teóricos e aplicações práticas focadas no papel dos Vereadores e servidores (análise da LDO, emendas impositivas, aumento de despesas e fiscalização orçamentária), garantindo espaço reservado para dúvidas e interação com o plenário.
- **Comprovação de Frequência e Certificação:** Cabe à contratada controlar a lista de presença dos participantes e fornecer os respectivos certificados ao término do curso.
- **Aceite e Recebimento:** Ao final do evento, o fiscal designado pelo Poder Legislativo atestará a execução do serviço após conferir a carga horária realizada, o cumprimento do conteúdo programático e a entrega do material e certificados previstos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

O acompanhamento e o controle da execução do contrato serão realizados para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado, nos termos abaixo:

- **Acompanhamento e Fiscalização:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um servidor especialmente designado pela Administração (Fiscal do Contrato), que atuará como representante do Poder Legislativo.
- **Atribuições do Fiscal:**
 - Verificar o cumprimento da carga horária de 12 (doze) horas nos dias 24 e 25 de setembro de



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

2026, a presença e a qualificação do instrutor responsável, bem como a aplicação dos conteúdos previstos;

- Acompanhar a entrega do material didático e a emissão/entrega dos certificados aos participantes;
- Registrar eventuais ocorrências, imperfeições ou descumprimentos e determinar a regularização de falhas apontadas durante a prestação do serviço;
- Receber, conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço efetivamente prestado para fins de liquidação e pagamento.

● **Atribuições da Contratada:**

- Designar preposto/responsável pelo contato direto com a Administração para tratar de assuntos operacionais do treinamento;
- Garantir a substituição e pronta regularização de eventuais problemas apontados pela fiscalização contratual.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

- **Forma de Seleção:** A contratação será realizada mediante **Contratação Direta**, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Critério de Julgamento / Escolha:** O critério de escolha observará o **menor preço global** ou a compatibilidade técnica e de preço com os valores praticados no mercado público para serviços análogos de capacitação em orçamento público.
- **Requisitos Qualitativos do Fornecedor:**
 - A empresa/profissional selecionado deverá comprovar experiência anterior em treinamentos e cursos para a Administração Pública, especificamente nas áreas de Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Processo Legislativo e/ou Emendas Impositivas;
 - Deverá disponibilizar instrutor/corpo docente com qualificação acadêmica e profissional compatível com os temas exigidos na capacitação;
 - Regularidade fiscal, trabalhista e habilitação jurídica nos termos exigidos pela legislação vigente.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

- **Prazo e Formas de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única após a prestação integral do serviço de capacitação, mediante transferência bancária em conta corrente titularidade da contratada.
- **Requisitos para Liquidação:** Para a liberação do pagamento, a empresa deverá apresentar:
 1. Nota Fiscal/Fatura discriminando a prestação do serviço contratado;
 2. Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

3. Relatório sucinto ou lista de presença atestada pelo Fiscal do Contrato, confirmando a realização das 12 (doze) horas de capacitação nos dias 24 e 25 de setembro de 2026 e a entrega dos materiais e certificados previstos.

- **Atesto de Execução:** O pagamento fica condicionado à verificação, recebimento e ateste formal da nota fiscal pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- **Retenções:** Serão efetuadas as retenções tributárias na fonte conforme a legislação municipal e federal aplicáveis no momento da liquidação financeira.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

- **Designação:** A execução do contrato será acompanhada, gerenciada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Administração do Poder Legislativo Municipal, atuando como Representante/Fiscal da Contratação.
- **Atribuições de Gestão e Fiscalização:**
 - **Conferência da Execução:** Acompanhar a realização presencial do treinamento no Plenário da Câmara nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, verificando o cumprimento estrito da carga horária total de 12 (doze) horas e do conteúdo programático ajustado;
 - **Verificação dos Entregáveis:** Conferir a entrega e disponibilização do material didático (preferencialmente digital) e o fornecimento dos certificados aos participantes;
 - **Ocorrências e Registros:** Anotar em registro próprio todas as ocorrências ou imperfeições observadas durante a execução, determinando à contratada a regularização imediata de quaisquer falhas;
 - **Atesto e Recebimento:** Emitir o termo de recebimento definitivo/atesto da Nota Fiscal após constatar a execução integral e satisfatória do serviço prestado, etapa indispensável para a liberação do pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa para o exercício de 2026, conforme informações da Tesouraria.

10.1. Estimativa de Custo:

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, conforme apurado na pesquisa de preços constante no processo administrativo e detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Certificação de Disponibilidade:

A emissão da Nota de Empenho ficará condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente na dotação



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

acima especificada, devendo a Unidade Financeira da Câmara certificar a disponibilidade antes da formalização da dispensa de licitação.

11. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços e o levantamento do valor estimado da contratação foram estruturados conforme as diretrizes legais vigentes, observando as seguintes premissas:

- **Metodologia e Fontes Utilizadas:** O levantamento de mercado considerou contratações públicas de natureza semelhante no âmbito do setor público. As fontes consultadas englobaram portais oficiais de transparência e bases públicas de contratações, destacando-se o LicitaCon — Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), além de registros de contratações de outras Câmaras Municipais e órgãos públicos.
- **Escopo Analisado:** Foram pesquisadas contratações voltadas à capacitação de agentes públicos em temas correlatos, como Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), orçamento público municipal, processo legislativo orçamentário, emendas parlamentares e emendas impositivas.
- **Economicidade e Adequação:** A realização do curso de forma presencial no Plenário do Poder Legislativo otimiza os custos, dispensando gastos com locação de espaços externos ou deslocamento de participantes.
- **Valor estimado da contratação:**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total Estimado
01	Capacitação técnica presencial sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, com carga horária total de 12 horas.	Serviço	01	R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

- **Vigência Contratual:** A contratação terá vigência a partir de sua assinatura até a integral execução do objeto e quitação das obrigações financeiras, com prazo limite estimado de até 60 (sessenta) dias.
- **Período de Execução dos Serviços:** A prestação efetiva dos serviços de capacitação técnica presencial ocorrerá especificamente nos dias **24 e 25 de setembro de 2026**, totalizando a carga horária de 12 (doze) horas.
- **Prorrogação:** Por se tratar de prestação de serviço pontual de capacitação técnica com data e carga horária fixas, o prazo de execução do objeto não será passível de prorrogação contínua, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou conveniência da Administração devidamente justificados nos termos da legislação vigente.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Dispensa de Licitação, o fornecedor deverá comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação necessários para garantir o cumprimento das obrigações, conforme segue:

13.1. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em que conste no objeto social atividade econômica compatível com o serviço a ser prestado.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Federal** (abrangendo inclusive contribuições sociais e de terceiros).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante.
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS** (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4 Certidões Complementares:

- Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

14. LOCAL E SERVIÇO

- **Local de Prestação dos Serviços:** Os serviços serão executados presencialmente nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa/RS.
- **Detalhamento do Serviço:** Prestação de serviços de capacitação técnica presencial destinada aos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, abrangendo fundamentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o papel do Vereador no processo orçamentário, análise e tramitação de emendas (incluindo impositivas), dispositivos de aumento de despesa, despesas de baixo valor e fiscalização orçamentária
- **Carga Horária Total:** 12 (doze) horas.
- **Período de Realização:** Dias 24 e 25 de setembro de 2026.
- **Entregáveis do Serviço:** Disponibilização de material didático (preferencialmente em formato digital) aos participantes e emissão dos respectivos certificados de participação ao término do curso.

Capão da Canoa/RS, 10 de setembro de 2026

Álvaro Toniolo Gonzalez
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Assistente Legislativo

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor Geral